



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 148/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter contratação temporária, por força do artigo 10, II, b, ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a manter a contratação temporária, por força do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do seguinte Cargo:

I- 01 (um) Educador Assistente, contratado através da Lei Municipal nº 4.444, de 14 de dezembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II- 01 (um) Educador Assistente, contratado através da Lei Municipal nº 4.444, de 14 de dezembro de 2017, pelo prazo de 09 (nove) meses.

III- 01 (um) Serviços Gerais, contratado através da Lei Municipal nº 4.444, de 14 de dezembro de 2017, pelo prazo de 07 (sete) meses.

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 10 de dezembro de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 10 de dezembro de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 148/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo manter contratação temporária, por força do artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A prorrogação do contrato emergencial das servidoras Meiriane de Amorim, Caroline Sarah Martins Von Muhlen e Carina Regina Kerber se dá em virtude de que as mesmas estão em período de gestação. O prazo da manutenção dos contratos será pelo prazo restante de gestação mais 06 (seis) meses de Licença Maternidade.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Clínica MOI
Ecografia Geral - Obstétrica 3D/4D - Vascular

FACE:

- Órbitas de morfologia usual e cristalinos presentes.
- Nariz de aspecto habitual.
- Lábios aparentemente íntegros, sem sinais de fenda.
- Orelhas presentes.

TÓRAX:

- Pulmões de ecogenicidade habitual.
- Ausência de derrame pleural ou pericárdico.
- Diafragma sem aparente solução de continuidade.
- Coração com dimensões normais, não se observando alteração no corte de quatro câmaras. Vias de saída da artéria aorta e das artérias pulmonares aparentemente normais. Batimentos cardíacos rítmicos durante o exame (mais detalhes são vistos no exame de ecocardiografia fetal).
- Frequência cardíaca de 155 bpm.

ABDOMEN:

- Parede anterior sem solução de continuidade.
- Estômago com localização e dimensões normais.
- Fígado com dimensões e ecogenicidade normais.
- Vesícula biliar presente.
- Não se observam dilatações anômalas ou alterações da ecogenicidade do intestino.
- Rins tópicos, com ecogenicidade habitual, sem dilatação do sistema coletor.
- Bexiga urinária de aspecto normal.
- Ausência de ascite.

MEMBROS:

- Superiores e inferiores de proporções normais.
- Mãos e pés aparentemente bem implantados.

GENTÁLIA:

- Genitália externa com aspecto feminino.

Este exame foi realizado dentro dos padrões técnicos preconizados internacionalmente.
Como todo o procedimento diagnóstico, este possui suas limitações.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

 **Clínica MOI**
Ecografia Geral - Obstétrica 3D/4D - Vascular

Impressão:

- Gestação Tópica de 23 semanas e 4 dias, por US anterior.
- Crescimento fetal adequado, no percentil 50.
- Revisão morfológica sem evidência de alterações passíveis de diagnóstico por esse método, com essa idade gestacional e na posição acima descrita.



Dr. Alexandre Moi
Especialista em US pelo CBR
CRM-RS 21701

Este exame foi realizado dentro dos padrões técnicos preconizados internacionalmente.
Como todo o procedimento diagnóstico, não possui especificidade e sensibilidade de 100%.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Clínica MOI
Ecografia Geral - Obstétrica 3D/4D - Vascular

Impressão:

- Gestação Tópica de 23 semanas e 4 dias, por US anterior.
- Crescimento fetal adequado, no percentil 50.
- Revisão morfológica sem evidência de alterações passíveis de diagnóstico por esse método, com essa idade gestacional e na posição acima descrita.

Dr. Alexandre Moi
Especialista em US pelo CBR
CRM-RS 21701

Este exame foi realizado dentro dos padrões técnicos preconizados internacionalmente.
Como todo o procedimento diagnóstico, não possui especificidade absoluta.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Nome: Meiriane de Amorim
Clínica: Dr. Jorge Miguel Reyna

Idade: 33 anos
Registro: 7640

ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL

Exame realizado em modo bidimensional, com equipamento digital, transdutor convexo na frequência de 3,5 MHz e transdutor endocavitário de 6,5 MHz.

Bexiga: vazia.

Útero: gravídico, em anteversão, com contornos regulares e miométrio homogêneo.

Observa-se saco gestacional de contornos regulares, com implantação fúndica, contendo embrião de 3,6 mm de CCN, com batimentos cardíacos presentes.

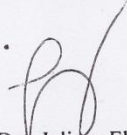
Visualiza-se vesícula vitelina identificada e normal.

Não se detecta coágulo intra-uterino.

Colo uterino fechado

CONCLUSÃO:

Gestação Tópica de 6 semanas +/- 0,5 semanas


Dra. Juliahe Ely
CRM 32692

Bom Retiro do Sul, 22 de outubro de 2018